

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL N.º 2.145, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal Vitor Marcelino - Polo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a “ESCOLA MUNICIPAL VITOR MARCELINO – POLO”, localizada na Aldeia Lagoinha, no Município de Sidrolândia/MS, com o objetivo de atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental para crianças residentes na localidade e adjacências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de Agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira